

BOLETIM DO PROFESSOR

Edição 115/ 09 de Maio de 2014

CADERNO ORGANIZER

Atenção professor!

Já está no Sinpro Santos o Caderno Organizer, presente do sindicato para todos os professores associados.

Venha receber o seu!



Caderno Organizer

REAJUSTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA É DE 6,37%

Professores do Ensino Básico em assembleia no dia 26 de abril aprovaram o reajuste de 6,37%.

“Fique sabendo:

*Como surgiu a profissão **PROFESSOR!!**”*

PROJETO SOBRE O LIMITE DE ALUNOS NA SALA DE AULA É DEVOLVIDO SEM O PARECER

REAJUSTE NA EDUCAÇÃO BÁSICA É DE 6,37%

As escolas de educação básica devem reajustar os salários de professores e funcionários em 6,37%, retroativo a março. O índice já vinha sendo anunciado pelo SINPRO SANTOS, mas aguardava a aprovação das assembleias realizadas entre 24 e 26/4 para se tornar definitivo.

Nesta segunda-feira, dia 28, o sindicato patronal, Sieceesp, e as duas federações - Fepesp e Fetea -, em nome dos sindicatos filiados, divulgaram um [comunicado conjunto](#) informando o reajuste, os novos pisos salariais e a participação nos lucros (PLR) de 24%, que deve ser paga em 2014, até 15 de outubro.

As escolas que já fecharam a folha de pagamento podem fazer uma folha complementar ou pagar as diferenças retroativas de março e abril junto com os salários de maio.

Lembramos que a Convenção Coletiva de Trabalho de 2014 e 2015 deve ser respeitada pelas escolas da rede privada de ensino dos seguintes municípios: Santos, Bertiooga, Cananéia, Caraguatatuba, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Bela, Itanhaem, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, São Sebastião, São Vicente, Sete Barras e Ubatuba.

Convenção

As novas convenções coletivas dos professores e dos auxiliares são válidas por dois anos. Os índices de reajuste definidos para 2014 e 2015 repõem integralmente a inflação e garantem aumento real (1% em 2014 e 2% em 2015).

A participação nos lucros, de 24% em 2014, aumenta para 30% em 2015 (veja condições abaixo). Algumas cláusulas sociais também trazem mudanças importantes para professores e auxiliares.

Confira agora o reajuste e as principais alterações nas Convenções.

Reajuste salarial e participação nos lucros ou resultados (PLR)

2014 | **6,37%** de reajuste, retroativo a março de 2014*

24% de PLR, até 15/10/2014

* as diferenças de março e abril devem ser pagas, no máximo, junto com o salário de maio

2015 | reposição integral da inflação + **2%** de aumento real

30% de PLR, paga até 15/10/2015, da seguinte forma:

— **24%** para todos os professores e funcionários

— **6%** para quem tiver até 6 dias de faltas não abonadas entre o primeiro dia de aula de 2015 e o último dia do mês anterior ao pagamento da PLR

Não serão consideradas as ausências decorrentes de consulta ou licença médica de até 15 dias; acompanhamento ao médico de filho até 6 anos (1 por semestre); casamento (9 dias); morte de pai, mãe, filho ou cônjuge (9 dias); doação de sangue (1 dia); prestação de vestibular (não há limite); audiências judiciais (não há limite), assembleias sindicais (2 por ano); congresso sindical (1 por ano). Para os auxiliares, também serviço militar e realização de exames escolares.

Principais mudanças nas cláusulas sociais

Cesta básica - poderá ser substituída por vale-alimentação de , no mínimo, R\$ 70,00 ou o valor atual da cesta, o que for maior. Também poderá ser trocada por um outro novo benefício, mediante acordo coletivo.

Licença por adoção - estabilidade de 60 dias após o término da licença de 120 dias para a mulher ou o o homem que se afastar pelo INSS por adoção de criança em qualquer idade.

Férias dos professores - continuam coletivas, de 30 dias corridos, agora "preferencialmente" em julho. A escola não poderá mais criar um colegiado interno para alterar ou dividir o período das férias coletivas.

Sala de professores - torna-se obrigatório sala de uso exclusivo dos professores com mobiliário para descanso, trabalho e guarda de material.

Garantia Semestral de Salários - professores admitidos a partir de agosto de 2014 passam a adquirir direito aos 22 meses de trabalho e não mais 18 meses. O aviso prévio deixa de se incorporar à Garantia Semestral, devendo ser pago em separado.

PROJETO SOBRE O LIMITE DE ALUNOS NA SALA DE AULA É DEVOLVIDO SEM O PARECER

Após um ano como relator do PLC 230/2009, em 23/04 o senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) entregou à Comissão de Educação o texto da proposta, mas sem o parecer.

A proposta limita o número de alunos por turma, da creche ao ensino médio. O texto já havia sido aprovado na Câmara estava nas mãos do senador desde 18 de abril do ano passado.

Com a devolução do projeto, ele precisa ser redistribuído a outro relator na Comissão. Ou seja, foi um ano inteiro tempo perdido. O PLC 230/2009 é de autoria do deputado Jorginho Maluly (DEM-SP).

Desculpas

Em 9/4, a Federação dos Professores (FEPEESP) questionou o senador Valadares sobre a demora em emitir um parecer sobre o projeto. A assessoria do senador Valadares justificou com dois argumentos: o assunto já estar sendo tratado no Plano Nacional de Educação (PNE); e há uma nota da consultoria do Senado, que recomendaria prejudicada a proposta, uma vez que o Senado já havia aprovado os projetos 388/2007 e 504/2011.

A reportagem da FEPEESP esclarecia, porém, que o texto do PNE (PL 8035/2010) não aborda o limite de alunos. E que o PL 388 não tem relação nenhuma com esse assunto. O projeto 504 já está em tramitação na Câmara, com o número 4731.

Na segunda parte da resposta, a assessoria do senador dizia que ele solicitaria novos estudos à consultoria para dar encaminhamento ao PL 230. Enfim, em 23/04 a Comissão de Educação do Senado recebeu o texto sem parecer.

No Congresso, são oito projetos em tramitação que tentam definir números para o limite de alunos por classe – um deles, inclusive, prevê teto para o ensino superior.

A Contee e as entidades filiadas defenderam, nas conferências que antecederam a Conae 2014 (marcada para novembro), os seguintes limites para a relação aluno-classe: de 0 a 2 anos (até 8 crianças), de 3 a 5 anos (até 15 crianças), no fundamental I (até 20 estudantes), no fundamental II (até 25 estudantes), no médio e superior (até 30 estudantes).

Fonte: FEPEESP

FIQUE SABENDO...

Como surgiu a profissão

A educação oficial no Brasil começa em 15 de outubro de 1827, com um decreto imperial de D. Pedro I, que determinava que "todas as cidades, vilas e lugarejos tivessem suas escolas de primeiras letras". É por causa desse decreto, inclusive, que o Dia do Professor é comemorado no dia 15 de outubro. A data, contudo, só foi oficializada em 1963.

O acesso à educação, porém, ainda era muito restrito na época do Império. Apenas famílias ricas tinham condições de contratar professores para educar seus filhos. Esses profissionais ou atuavam em escolas privadas ou vendiam conhecimento de forma independente.

Apenas a partir dos anos 30, com o surgimento dos grupos escolares, foi que o ensino público gratuito passou a se organizar e atender mais alunos. Nessa época, o poder público passou a se responsabilizar efetivamente pela educação das crianças. Assim, houve a expansão e interiorização dos grupos escolares e as primeiras escolas de formação superior de professores em licenciaturas surgiram.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Fale Conosco

SINDICATO DOS PROFESSORES DE
SANTOS E REGIÃO
Avenida Ana Costa, 145. Santos
3234-1071/32349892

sinprosantos@sinprosantos.org

<http://www.sinprosantos.org.br/site/>

<https://www.facebook.com/sinpro.santos>

Horário de atendimento de segunda a sexta das 8h às 17h.